LEI Nº 6298, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

RETIFICA ART. 1º DA LEI 2684, DE 10/03/81, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam retificado para ISBELLA ROSINA DE SOUZA, a denominação da atual Rua Isabela Rosina de Souza, localizada no Bairro Mangabeiras.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas no local e a comunicar a retificação constante no art. 1º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município